



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2024**  
**13 DE MARÇO 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO  
DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Querência/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** fica autorizado a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (Câncer) nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Querência, através das redes sociais como facebook, twitter, instagram, site e outros meios de comunicação (radio,tv,etc).

**Art. 2º** A divulgação deverá conter informações relativas aos seguintes direitos:

- I - Aposentadoria por invalidez;
- II - Auxílio doença;
- III- Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- IV-Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- V-Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- VI-Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- VII-Quitação de financiamento da casa própria;
- VIII-Saque do FGTS;
- IX-Saque PIS/PASEP;
- X-Benefício de prestação continuada (LOAS);
- XI-Assistência social e jurídica;
- XII-Tratamento e remédios pelo sistema único de saúde (SUS);
- XIII-Andamento judiciário prioritário;
- XIV-Cirurgia de construção mamaria;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 03 892 042/0001-72**

**Art. 3º** Para efeito, esta desta lei “considera-se pessoa com Câncer” aquela que tenha o diagnóstico, nos termos de relatório elaborado por medico devidamente inscrito no conselho profissional, acompanhado pelos laudos e exames diagnósticos complementares necessários para correta caracterização da doença.

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Beatriz Steffen**

**Vereadora/PSDB**



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 03 892 042/0001-72**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminho para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que assegura as pessoas com neoplasia maligna (câncer), o acesso para que conheça seus direitos.

O Câncer como é mais conhecido é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que tem em comum o crescimento desordenado(maligno) de células que invadem os tecidos e órgãos, podendo espalha-se (metástase) para outras regiões do corpo.

Em audiência pública promovida pela câmara dos Deputados em 2023, a coordenadora do Observatório de oncologia do movimento contra o câncer, disse que até 2030 o câncer deve ser o maior causador de mortes no País.

O presente projeto Lei parte da premissa que quando um paciente diagnosticado conhece seus direitos ele poderá pleitear esses direitos para assim buscar uma melhoria de vida, nesse momento tão delicado.

PORTANTO, SUBMETO A MATERIA A APRECIACAO DOS NOBRES VEREADORES, CONTANTO COM A SENSIBILIDADE DE TODOS PARA RAPIDA TRAMITACAO E APROVACAO.

**Beatriz Steffen**

**Vereadora/PSDB**